



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - SMU**Processo Administrativo Eletrônico nº 2.007/2025****AVISO**

Data de Abertura da Sessão Pública: às 09:00h do dia 28/03/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Objeto: aquisição de uniformes, equipamentos e acessórios de utilização dos Agentes de Transporte e Trânsito.

Valor total estimado: R\$ 1.460.617,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

SRP? (x) Sim () Não	Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Reserva de quota ME/EPP? () Sim (X) Não
Marca/Modelo () Sim (X) Não	Margem de preferência? () Sim (x) Não	Amostra/ Prova de Conceito? (X) Sim () Não

Vistoria/visita? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica

Prazo para envio da proposta/documentação: 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

Pedidos de esclarecimento: até 25/03 /2025 para o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Impugnações até 25/03 /2025 para o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura de Juiz de Fora – MG pelo endereço [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), selecionando as opções Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br -, no site da Prefeitura de Juiz de Fora - https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2025/index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - SMU

Processo Administrativo Eletrônico nº 2.007/2025

Acha-se aberta, na Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, através da Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de Julgamento Menor Valor por Lote, **Modo de disputa** aberto, para atender demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana, Unidade Gestora Requisitante responsável pela elaboração e instrução do processo licitatório com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Decreto Municipal nº 15.635/2022, Decreto Municipal nº 16.962/2025, Decreto Municipal nº 15.857/2023 e demais legislações vigentes.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de uniformes, equipamentos e acessórios de utilização dos Agentes de Transporte e Trânsito, conforme condições e especificações descritas neste Edital e Anexos, os quais o integram, independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Todas as especificações, quantitativos, anexos e preços estimado constam do Termo de Referência - **Anexo I** -, parte integrante deste Edital.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº 141100 – 1.26.122.0007.2004.0000 – 1.7.52.000000 – 3.3.90.30

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

4.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no **subitem 9.9.6**.

4.3. Será permitida a participação de licitantes em consórcio, devendo serem observadas as normas estabelecidas pelo Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições deste Edital.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.1.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.1.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.7. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.8. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.5. Como Condição para Participação, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações**:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

5.9. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.10.1.1. Valor unitário do item proposto;

5.10.1.2. Marca do objeto ofertado, quando for o caso;

5.10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias corridos**.

5.10.6. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora, considerados esses como preços unitários máximos a serem aceitos.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.11. Referente à previsão do art. 82, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, concernente à quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, salienta-se que o Município ainda não possui legislação regulamentadora desta prescrição, não possuindo ainda, ferramentas tecnológicas que permitam uma operacionalização viável e segura.

5.12. Sobre a possibilidade de prever preços distintos, não se aplica ao presente caso, não estando cumpridas as condicionantes das alíneas do inciso III do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13. O art. 10, do Decreto Municipal nº 15.857/2023, menciona expressamente que suas disposições serão aplicadas, apenas quando cabíveis, o que permite a não aplicabilidade dos artigos supracitados.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não atendam ao especificado no Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**.

6.5.1.1. *Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, deverá ser igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item do lote.*

6.5.1.2. *Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.16. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo) lugar** for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem de classificação segundo o critério de julgamento adotado.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.22. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.22.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.22.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme legislação vigente.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos na ordem do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.2. Para fins do **item 6.24.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.3. Persistindo o empate após esgotados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

6.25.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.25.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.9.1. A sociedade empresária melhor classificada e devidamente habilitada para cada lote deverá apresentar AMOSTRAS, devidamente etiquetadas, constando o nome e CNPJ da empresa e o número de identificação do lote/item apresentado (conforme este termo de referência) para qualificação técnica, em no máximo 10(dez) dias úteis após o encerramento da disputa de lances, sob pena de desclassificação da mesma no certame.

7.9.2. A empresa vencedora do lote 1 terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar as amostras de cada uma das numerações/tamanhos, inclusive aqueles itens que exijam numeração para o gênero feminino e masculino, a título de realização de prova de tamanhos pela SMU.

7.9.3. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Fiscalização Viária, na Av. Brasil, 2001 – anexo ao lado do estacionamento, para análise do setor responsável, que emitirá parecer técnico.

7.9.4. O setor responsável da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a amostra será aprovada e o proponente será declarado vencedor.

7.9.5. Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no edital, a mesma será reprovada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda a proposta e que atenda aos requisitos do edital.

7.9.6. Será desclassificada a licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estabelecido.

7.9.6.1. Não haverá novo prazo para apresentação das amostras.

7.9.7. As amostras apresentadas, cujo licitante não for declarado vencedor do certame, estarão à disposição para retirada no endereço indicado no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final do procedimento.

7.9.8. As amostras apresentadas, caso atendam às exigências, ficarão retidas até a entrega definitiva dos produtos, para efeito de conferência/comparação.

7.9.9. Após análise da proposta e da documentação e aprovação da amostra, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

VIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3. Planilha atualizada nos termos do item **6.5.1.1 e 6.5.1.2** do edital.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Documentos que deverão ser apresentados relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cédula de Identidade e Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.9.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

9.9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.9.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.9.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.6. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

9.9.6.1. Ato constitutivo;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 9.9.6.2.** Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- 9.9.6.3.** Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- 9.9.6.4.** Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- 9.9.6.5.** Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- 9.9.6.6.** Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- 9.9.6.7.** Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.10. Documentos que deverão ser apresentados relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.10.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.10.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.10.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 9.10.4.1.** Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.
 - 9.10.4.2.** Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.
 - 9.10.4.2.1.** Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.
- 9.10.5.** Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 9.10.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
- 9.10.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 9.10.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.10.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.11. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

9.11.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

9.11.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.3.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

9.11.4. O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.11.5. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

9.11.5.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

9.11.6. A ausência da certidão negativa de falências não deve implicar na imediata inabilitação do licitante, devendo o pregoeiro ou a comissão de licitação atestar a capacidade econômico-financeira do licitante por meio de diligências.

9.11.7. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11.8. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11.8.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.11.9. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.12.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.13. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

As demais declarações exigidas serão apresentadas através do sistema do Portal de Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema conforme descrito na **Cláusula IV – Das Condições de Participação -, item 4.5 deste Edital.**

9.14. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.15. Não serão aceitos pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos no presente Edital e nem documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos admitidos pela legislação.

9.16. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

9.17. O pregoeiro poderá, na análise e julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, na forma do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema**.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Edital.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SANEAMENTO, REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação da licitação, não havendo interposição de recurso ou esgotados os recursos apresentados, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório à autoridade superior que poderá adotar uma das medidas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

12.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços (ARP), para que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito de registrar preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e daquelas dispostas em lei. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à subsecretaria para assinatura.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhado para os contatos/endereços eletrônicos informados na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

12.6. A detentora da ARP se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda, realizar nova licitação.

12.8. O fornecimento do objeto será formalizado pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente ao Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e daquelas dispostas em lei.

12.8.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do promitente fornecedor e aceita pela Administração.

12.8.2. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Compra, emitida à empresa promitente fornecedora, implica no reconhecimento de que:

12.8.2.1. referida Nota de Empenho/Autorização de Compra está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;

12.8.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.1.2. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

13.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador detentor da ata.

13.6. O detentor do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

13.7. As contratações adicionais a que se refere o **item 13.5** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

13.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 13.5** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

13.9. Caberá ao fornecedor ou prestador detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

13.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

13.11. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas detentoras do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.12. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas detentoras que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Edital, Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

13.13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.13.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor.

13.13.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

13.13.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP. 46 20.3.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

13.13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

XIV - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

14.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

14.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

14.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

14.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

14.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

14.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

14.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

XV – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

XVI – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

16.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: na Central de Operações dos Agentes de Trânsito/ Departamento de Fiscalização, à Av. Brasil, 2001 – ao lado do estacionamento – Centro – Juiz de Fora – MG;

16.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do fornecimento e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.6. A área competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado é a Supervisão de Suporte Operacional, observado o art. 140 - II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.7. A Secretaria requisitante (SMU) encaminhará por arquivo magnético à LICITANTE VENCEDORA as logomarcas e inscrições a serem bordadas/silkadas, nos casos aplicáveis;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Da Unidade Requisitante Contratante:

17.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, a execução do objeto, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

17.1.2. Conferir se o objeto entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução nas condições especificadas.

17.1.3. Proporcionar condições a contratada para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

17.1.4. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

17.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

17.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.9. Efetuar o pagamento a contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

17.2. Da Sociedade Empresária Contratada:

17.2.1. Executar, pelo preço contratado, o objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

17.2.2. Executar o objeto especificado na **autorização de compra/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

17.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

17.2.4. Executar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto fornecido, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.2.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do objeto, seja por vício de execução ou por ação ou omissão de seus empregados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.2.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

17.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O Contratado que cometer qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência, no caso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa administrativa, calculada conforme previsão do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

18.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

18.3.1.1. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida.

18.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

18.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada; e sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. A sanção estabelecida no **item 18.2, “d”** será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no art. 156, § 6º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

18.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 18.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua Notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.7. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8. Na aplicação da sanção prevista no **item 18.2, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.9. As multas previstas neste instrumento não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.10. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

18.11. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

18.12. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2, alíneas “c” e “d”**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo observados conforme o caso o Art. 158, § 1º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.15. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

18.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

18.18. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da **autoridade gestora da despesa**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da conduta do infrator,
- b) as peculiaridades do caso concreto,
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,
- d) o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.20. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, art. 137-139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

XIX – DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

19.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado diretamente na conta corrente, agência e Banco de titularidade do Contratado, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor responsável da Unidade Gestora Requisitante, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do contrato.

19.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, e, obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 140, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

19.2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

19.2.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a administração autorizada a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

19.3. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta, de forma *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- b) se o Contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

19.4. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.8. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

19.9. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

19.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

VP = valor da parcela em atraso.

19.13.1. Para a hipótese definida no item anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do Município.

XX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

20.3. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.10.1. A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

21.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.11. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.12.1. Para os propósitos do item 21.12, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática Corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática Fraudulenta: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática Concertada: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática Coercitiva: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) Prática Obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

21.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a SSLICOM/SELICON pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

21.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela SELICON/SSLICOM, obedecida a legislação vigente.

21.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Orçamento Estimado (*em arquivo digital anexo*);

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo III – Minuta de Termo Aditivo de Adesão com Alteração Quantitativa à Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Termo de Autorização de Compra.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

(*Gestor da Unidade Requisitante*)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - SMU

Processo Administrativo Eletrônico nº 2.007/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

(em arquivo digital anexo);



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - SMU**Processo Administrativo Eletrônico nº 2.007/2025****ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº / 20.....****Processo Administrativo Eletrônico nº 2.007/2025****Pregão Eletrônico nº 018/2025****VALIDADE: 12 (doze) meses.**

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu(ua) Subsecretário(a), Sr.(a), e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo próprio nº 2.007/2025**, e obedecidas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15.857/2023, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem como objeto futura e eventual **aquisição de** uniformes, equipamentos e acessórios de utilização dos Agentes de Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, que integra o Processo Administrativo nº 2.007/2025, para atender demanda dos órgãos participantes, doravante denominados(s) Unidade(s) **Requisitante(s)**.

1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd. máxima	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

1.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

1.4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor detentor da ata de registro de preços, penalidades e demais condições do ajuste, a garantia, o pagamento, encontram-se definidos no instrumento convocatório (Edital) e Termo de Referência que embasaram a licitação, proposta do detentor, Nota de Empenho/Autorização de Compra e eventuais anexos dos documentos citados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

1.5. As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

1.5.1. Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho do Detentor do Registro de Preços na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.6. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, observadas as condições do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, propostas e demais legislação vigente.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

3.2. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA IV - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Face ao disposto no art. 95, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, cada Autorização de Compra/Nota de Empenho conterá, sucintamente, os elementos descritivos previstos no art. 92 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.1. O fornecimento do objeto de que trata esta ARP obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. O fornecimento do objeto de que trata esta ARP será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “Termo de Autorização de Compra”, que será entregue à empresa detentora que tiver seu preço registrado, após aquiescência do Órgão Gerenciador.

5.3. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento do “Termo de Autorização de Compra”, devidamente acompanhado da competente Nota de Empenho.

5.4. A empresa detentora que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no certame.

5.5. A aceitação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidade com as especificações estabelecidas no Edital e/ou Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.6. Será de responsabilidade do Detentor que tiver seu preço registrado o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital ou do Termo de Referência e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.7. O inadimplemento de qualquer item do Edital – ou do Termo de Referência – ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas nos aludidos instrumentos.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

6.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

6.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/2023.**



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto.

6.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

6.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

6.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

6.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

6.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

CLÁUSULA VII - DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

7.2. A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

7.3. A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do **art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência (ou Projeto Básico), convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.5. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DA ADESÃO

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor detentor da ata.

8.2. Após a convocação formal por parte do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.3. As contratações adicionais a que se refere o **item 8.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 8.1** não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

8.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IX - FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quanto às atribuições e responsabilidades do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e não participantes desta Ata de Registro de Preços serão observados os arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Integram esta Ata o Edital, o Termo de Referência, e a proposta de preço da proponente detentora promitente prestadora.

E por estarem assim acordados, assinam esta Ata de Registro de Preços os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA

Processo nº _____

Anexos:

Anexo II.I – Cadastro de Reserva, se for o caso.

Anexo II.II – Relação de órgãos/entidades participantes, se for o caso.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Anexo II.I – Cadastro de Reserva**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/202.... ____****ÓRGÃO GERENCIADOR:****OBJETO:**

FORNECEDOR/PRESTADOR nº 1 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa,
situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua,
Cidade

FORNECEDOR/PRESTADOR nº2 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa,
situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua,
Cidade

FORNECEDOR/PRESTADOR nº3 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa,
situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua,
Cidade

FORNECEDOR	ITEM



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - SMU**Processo Administrativo Eletrônico nº 2.007/2025****ANEXO III – MINUTA DE TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/..... CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON), E

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu(ua) Subsecretário(a), Sr.(a), e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº/....., obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e das demais normas legais aplicáveis, obedecidas as, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a inserção da (Ente que irá aderir) como novo participante (aderente) da Ata de Registro de Preços nº/....., com a possibilidade de vir a adquirir, correspondendo a R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. As cláusulas **1.1** e **1.2** da Ata de Registro de Preços passam a vigor com a seguinte redação:

“1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais conforme especificações constantes do Termo de Referência **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº/20....., que integra o Processo Administrativo nº/20....., para atender demanda da(s), doravante denominada(s) Unidade(s) **Requisitante(s)** e da (ente aderente).”

“1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2.1. O valor máximo da despesa no período de vigência para o órgão gerenciador e participantes será de:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- a) Órgão Participante: R\$ (.....)
 b) Órgão Aderente: R\$ (.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ente aderente.

3.2. A contratação do objeto será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Os documentos e parâmetros utilizados que justificam o presente Termo Aditivo constam dos autos do processo administrativo eletrônico nº/.....

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços objeto do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA
ENTE ADERENTE



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - SMU**Processo Administrativo Eletrônico nº 2.007/2025****ANEXO IV - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Objeto: Aquisição de uniformes, equipamentos e acessórios de utilização dos Agentes de Transporte e Trânsito, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 e seus Anexos, **na Ata de Registro de Preços nº**, todos oriundo do Processo Licitatório nº 2.007/2025.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da (UG) neste ato representada pelo seu (gestor) Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da contratação acima especificada: R\$**Prazo para entrega:****Local para entrega:**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº/20..... e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

 UG (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº/..... emitida em favor de minha empresa em ____/____/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2025, **Ata de Registro de Preços nº**, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora, de de 20.....

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....

Assinatura, qualificação e carimbo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - SMU
Processo Administrativo Eletrônico nº 2.007/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1–OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos e acessórios de utilização dos Agentes de Transporte e Trânsito, tendo como **critério de julgamento o menor valor por lote**, considerando o menor preço para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações técnicas e condições comerciais descritas e especificadas neste instrumento.

1.2 Os objetos das futuras e eventuais aquisições não se enquadram como bem de luxo, conforme Seção IV do Decreto Municipal nº.15.635, de 07 de dezembro de 2022.

1.3 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, em virtude da possibilidade de estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, não superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destina.

2– JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria de Mobilidade Urbana de Juiz de Fora, por meio do seu Departamento de Fiscalização, é responsável pela fiscalização, operação e controle do trânsito no município. O departamento, localizado na Av. Brasil, 2001, funciona como base operacional dos agentes, oferecendo suporte administrativo e logístico.

Atualmente, há divergências nos modelos utilizados devido a atualizações fragmentadas ao longo dos anos, comprometendo a identidade visual da categoria. Portanto, faz-se necessária a adoção de um modelo conforme o padrão nacional, reforçando a identidade dos agentes e proporcionando maior eficiência e segurança no desempenho de suas funções. Para além dos uniformes, é importante repor, adequar e modernizar os acessórios e equipamentos de proteção individual da categoria.

Sendo assim, a contratação visa a aquisição de itens que compõem o uniforme dos Agentes de Transporte e Trânsito, a fim de conferir credibilidade e confiabilidade ao trabalho da fiscalização através do policiamento ostensivo de trânsito, além de garantir segurança ao servidor durante a realização de suas tarefas com a aquisição dos acessórios e equipamentos de proteção. A troca do atual modelo de uniforme pelo modelo objeto deste pregão, se dá para adoção do “padrão nacional” proposto pelo Projeto de Lei nº 2160/2023 (Dispõe sobre a Lei Geral dos Agentes de Trânsito).



3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 A relação dos itens, as especificações técnicas e seus quantitativos encontram-se discriminados na tabela de descrição do **ANEXO I-A**.

4–AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 Para a realização da pesquisa de mercado com vistas à formação do orçamento estimado para a contratação, foram adotados os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os métodos de obtenção de preços de referência.

4.2 Foram adotados os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizados preços disponíveis em portais públicos de compras e contratações.

4.3 Quanto à utilização do inciso IV, no que se refere a buscas diretas com fornecedores, houve uma quantidade expressiva de respostas negativas ao pedido de cotação, conforme detalhado no relatório de análise mercadológica.

5–RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Estima-se que o montante em torno dos gastos nesta contratação será de **R\$ 1.460.617,26 (um milhão, quatrocentos e sessemta mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, conforme a planilha de itens e quantitativos apresentada no subitem 3.1.

5.2 A despesa com o objeto em questão correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

141100 – 1.26.122.0007.2004.0000 – 1.7.52.000000 – 3.3.90.30

5.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante prorrogação de vigência da ata ou possíveis formalizações contratuais.

5.4 Por se tratar de estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, em compromisso futuro, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização a LICITANTE VENCEDORA.

– DA PROPOSTA:



5.5 As condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, serão aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial. As propostas deverão mencionar explicitamente:

- I. O preço unitário e global para cada item.
- II. A MARCA e/ou MODELO do produto ofertado.
- III. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- IV. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- V. Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original, ou que permitam a identificação do item cotado.

6 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 2 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.2 ENVIO DE AMOSTRAS:

6.2.1 A sociedade empresária melhor classificada e devidamente habilitada para cada lote deverá apresentar AMOSTRAS, devidamente etiquetadas, constando o nome e CNPJ da empresa e o número de identificação do lote/item apresentado (conforme este termo de referência) para qualificação técnica, em no máximo 10 (dez) dias úteis após o encerramento da disputa de lances, sob pena de desclassificação da mesma no certame.

6.2.2 A empresa vencedora do lote 1 terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar as amostras de cada uma das numerações/tamanhos, inclusive aqueles itens que exijam numeração para o gênero feminino e masculino, a título de realização de prova de tamanhos pela SMU.

6.2.3 As amostras deverão ser entregues no Departamento de Fiscalização Viária, na Av. Brasil, 2001 – anexo ao lado do estacionamento, para análise do setor responsável, que emitirá parecer técnico.

6.2.4 O setor responsável da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo. Verificado o atendimento das exigências fixadas



no Edital, a amostra será aprovada e o proponente será declarado vencedor.

6.2.5 Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no edital, a mesma será reprovada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda a proposta e que atenda os requisitos do edital.

6.2.6 Será desclassificada a licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estabelecido. Não haverá novo prazo para apresentação das amostras.

6.2.7 As amostras apresentadas, cujo licitante não for declarado vencedor do certame, estarão à disposição para retirada no endereço indicado no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final do procedimento.

6.2.8 As amostras apresentadas, caso atendam as exigências, ficarão retidas até a entrega definitiva dos produtos, para efeito de conferência/comparação.

6.2.9 Após análise da proposta e da documentação e aprovação da amostra, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

7– CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 O objeto contratado deverá ser entregue na Central de Operações dos Agentes de Trânsito/ Departamento de Fiscalização, à Av. Brasil, 2001 – ao lado do estacionamento – Centro – Juiz de Fora – MG;

7.2 A LICITANTE VENCEDORA deverá realizar a entrega do objeto contratado em até 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte;

7.3 Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso;

7.4 A SMU reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no Termo de Referência e no Termo de Autorização de Serviços;

7.5 A área competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado é a Supervisão de Suporte Operacional, observado o art. 140 - II, da Lei Federal nº 14,133/2021;

7.6 A SMU encaminhará por arquivo magnético à LICITANTE VENCEDORA as logomarcas e inscrições a serem bordadas/silkadas, nos casos aplicáveis;

7.7 Os itens entregues pela LICITANTE VENCEDORA deverão, dentre outros critérios, estar de acordo com o seguinte:

- a) A fiel observância das especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.
- b) A perfeita identidade com o material encaminhado pela SMU.



7.8 Constatados quaisquer problemas nos produtos entregues, estes serão devolvidos à LICITANTE VENCEDORA, que deverá proceder à sua adequação, no prazo estabelecido no Edital, de acordo com o volume de correções que deverão ser efetuadas. Os serviços refeitos serão novamente submetidos aos critérios constantes do item anterior

8 – VIGÊNCIA:

8.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Extrato da mesma, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

9.1.1 Entregar, pelo preço registrado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da SMU.

9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da SMU/PJF.

9.1.3 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

9.1.4 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.1.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a SMU o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.6 Comunicar imediatamente à SMU, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.1.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.1.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SMU de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.1.9 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA:

9.2.1 Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.2.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9.2.3 Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável pela fiscalização.

9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.2.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

9.2.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Fiscalização Viária da SMU, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

LOCALIDADE:

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.3 Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

10.4 No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a SMU autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

10.5 A SMU poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas



pela licitante vencedora, por força da contratação.

10.6 Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

10.7 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

10.8 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da SMU, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I (TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

10.9 Para a hipótese de finida no subitem anterior, a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas neste registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;



11.1.2 Multa, no valor de 0,5% sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados a 30 dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

11.1.3 Multa compensatória no valor de 5% sobre o valor total registrado em ata;

11.1.4 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

12.1 O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela SMU;

12.2 A SMU atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

12.3 O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Willian Faranny Moreira Silva

Assessor da Secretaria de Mobilidade Urbana

Aprovado por:

Richard Tavares de Souza

Secretaria de Mobilidade Urbana



ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 - Fardamento (Uniformes e vestuário operacional)

1. Boné Branco (Agentes) – (Quantidade = 1020 unidades)

Boné tipo baseball (6 gomos) em microfibra branca, 100% poliéster, impermeável, gramatura mínima de 105g/m², com seis ilhoses bordados, sendo um em cada gomo da copa, com entretela branca no interior, com aba curva com quatro costuras, forrado na frente, com bordado frontal do brasão do município em várias cores, na largura de 80mm e 22mm de altura, com regulador de tamanho na parte de trás do boné.

2. Boné Preto (Técnicos) - (Quantidade = 105 unidades)

Boné tipo baseball (6 gomos) em microfibra preta, 100% poliéster, impermeável, gramatura mínima de 105g/m², com seis ilhoses bordados, sendo um em cada gomo da copa, com entretela branca no interior, com aba curva com quatro costuras, forrado na frente, com bordado frontal do brasão do município em várias cores, na largura de 80mm e 22mm de altura, com regulador de tamanho na parte de trás do boné.

3. Calça Tática Cargo Feminina - (Quantidade = 300 unidades)

TECIDO: TECHNO RIP STOP, COR PRETO, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TO ou similar, com composição de 30% de algodão, 70% de poliéster, peso 220g/m², largura 1,61m, construção em tela, acabamento com proteção UV FPM 30, tecido com fibra de poliéster 100% reciclada, com repelência a água e óleo, com repelência a agentes químicos, apresentando ligamento tela com efeito quadrado de poliéster, caracterizando o RIP STOP.

FEITIO: cós postiço entretelado com 4,5 cm de largura na frente, elástico no cós traseiro, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base da altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor preto, 2 bolsos traseiros com palas, chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra, reforço na braguilha e lado interno do gavião (mesmo tecido e cor). Confecção do nº 36 ao 52

FITAS REFLETIVAS: FITAS REFLETIVAS: duas fitas refletivas medindo 2,5 cm de largura no entorno de cada perna, fazendo efeito sanduíche com uma fita do **TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE** TWILL SOFT de 5 cm de largura, entre as duas fitas refletivas. A fita refletiva inferior é posicionada a 35 cm da base da calça.

A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura.

4. Calça Tática Cargo Masculina - (Quantidade = 720 unidades)

TECIDO: TECHNO RIP STOP, COR PRETO, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TO ou similar, com composição de 30% de algodão, 70% de poliéster, peso 220g/m², largura 1,60m, construção em tela, acabamento com proteção UV FPM 30, tecido com fibra de poliéster 100% reciclada, com repelência a água e óleo, com repelência a agentes químicos, apresentando ligamento tela com efeito quadrado de poliéster, caracterizando o RIP STOP.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: TWILL SOFT (repelência a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes. **COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: cós postigo entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor preto, 2 bolsos traseiros com palas, chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra, reforço na braguilha e lado interno do gavião (mesmo tecido e cor). Confecção do nº 36 ao 52.

FITAS REFLETIVAS: duas fitas refletivas medindo 2,5 cm de largura no entorno de cada perna, fazendo efeito sanduíche com uma fita do **TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE** TWILL SOFT de 5 cm de largura, entre as duas fitas refletivas. A fita refletiva inferior é posicionada a 35 cm da base da calça.

A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura.

5. Camisa Combat T-Shirt Verão Feminina - (Quantidade = 300 unidades)

TECIDO PRETO: tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti odor, na cor **PRETO PANTONE 19-4005** ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti-odor, na cor **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: modelagem **BABY LOOK**, gola anatômica em tecido dobrado (para melhor sustentação) e mangas confeccionadas em tecido DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, na cor **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE** ou similar, sendo a costura de junção da manga com o corpo na altura das axilas até a gola, de forma diagonal (conforme layout do modelo COMBAT), punhos costurados, feitos em tecido dobrado (para melhor reforço) e com fecho em velcro para ajuste no pulso. Corpo da camisa em tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti odor, na cor **PRETO PANTONE 19-4005** ou similar. Zíper do alto da gola ao peito. Bolsos táticos laterais, afixados na diagonal (conforme layout do modelo COMBAT). Na parte frontal, na altura do peito, do lado direito, o brasão do município e a inscrição “JUIZ DE FORA” e “Prefeitura”. Do lado esquerdo, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO” e logo abaixo, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento. Sobre a lapela do bolso direito, a Bandeira do Brasil, e sobre a lapela do bolso esquerdo, a Bandeira do Município. Nas costas, a inscrição “AGENTE DE TRANSITO”.

FITAS REFLETIVAS: aplicação de duas fitas refletivas, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando as duas mangas, sendo uma acima do punho e a outra entre o cotovelo e o bolso tático.

APLICAÇÃO DAS FITAS REFLETIVASEINSCRIÇÕES

O material retrorrefletivo e o das inscrições (letras e símbolos) que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no tecido por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de fitas, obedecendo a disposição acima descrita.

6. Camisa Combat T-Shirt Verão Masculina - (Quantidade = 720 unidades)

TECIDO PRETO: tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti odor,

na cor **PRETO PANTONE 19-4005** ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti-odor, na cor **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: gola anatômica em tecido dobrado (para melhor sustentação) e mangas confeccionadas em tecido DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, na cor **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE** ou similar, sendo a costura de junção da manga com o corpo na altura das axilas até a gola, de forma diagonal (conforme layout do modelo COMBAT), punhos costurados, feitos em tecido dobrado (para melhor reforço) e com fecho em velcro para ajuste no pulso. Corpo da camisa em tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti odor, na cor **PRETO PANTONE 19-4005** ou similar. Zíper do alto da gola ao peito. Bolsos táticos laterais, afixados na diagonal (conforme layout do modelo COMBAT). Na parte frontal, na altura do peito, do lado direito, o brasão do município e a inscrição “JUIZ DE FORA” e “Prefeitura”. Do lado esquerdo, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO” e logo abaixo, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento. Sobre a lapela do bolso direito, a Bandeira do Brasil, e sobre a lapela do bolso esquerdo, a Bandeira do Município. Nas costas, a inscrição “AGENTE DE TRANSITO”.

FITAS REFLETIVAS: aplicação de duas fitas refletivas, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando as duas mangas, sendo uma acima do punho e a outra entre o cotovelo e o bolso tático.

APLICAÇÃO DAS FITAS REFLETIVASEINSCRIÇÕES

O material retrorrefletivo e o das inscrições (letras e símbolos) que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no tecido por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de fitas, obedecendo a disposição acima descrita.

7. Camisa de Algodão com Gola Redonda - (Quantidade = 1020 unidades)

TECIDO: malha 100% algodão, fio 30 penteado, na COR BRANCA

FEITIO: camisa de manga curta, gola redonda; na frente, ao lado esquerdo, na altura do peito, em silk screen, nas dimensões 129 mm x 150 mm, o brasão do município de Juiz de Fora (37 mm x 33 mm, colorido) e a inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA (92 mm x 8,5 mm, em preto)."

8. Camisa de Botão Manga Curta Feminina - (Quantidade = 120 unidades)

TECIDO PRETO: TWILL SOFT (repelência a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes. **Cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar.**

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: TWILL SOFT (repelência a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes. **COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: com **modelagem baby look** (Camisa cinturada e com mangas um pouco mais curtas), colarinho com pé; abotoamento com vista embutida com 6 a 7 botões; dos ombros até a parte superior dos bolsos frontais, confecção em tecido **FLEX RIP STOP ou similar**, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m² (+/- 5%), composição 52% / 48% poliéster elastizado na cor **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, com proteção contra os raios solares UV (50+). Lapelas e mangas (curtas) em tecido **FLEX RIP STOP ou similar**, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m² (+/- 5%), composição 52% / 48% poliéster elastizado na cor **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, com proteção contra os raios solares UV (50+). Deste ponto até a barra, incluindo os bolsos frontais, confecção em tecido **FLEX RIP STOP ou similar**, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m² (+/- 5%), composição 52% algodão / 48% poliéster elastizado na cor **PRETO PANTONE 19-4005** ou similar. No encontro dos dois tecido, aplicação de fita refletiva. Na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora. Dois bolsos frontais chapados e chanfrados, com prega macho ao centro, tampa com fechamento em velcro, abertura para caneta no bolso esquerdo. Acima da fita refletiva, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante. Acima do espaço da tarjeta, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, em jaquard eletrônico na cor PRETO. Do lado esquerdo deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição “Prefeitura” e “Juiz de Fora”, logo acima da fita refletiva, conforme layout. Nas costas, na parte superior, sobre o tecido **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, bordado em jaquard eletrônico “AGENTE DE TRÂNSITO”, na cor PRETO.

FITAS REFLETIVAS: Acima dos bolsos, contornando toda a camisa, conforme layout, aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando toda a camisa, em continuidade e altura. Aplicação da mesma fita nas mangas, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout.

9. Camisa de Botão Manga Curta Masculina - (Quantidade = 288 unidades)

TECIDO PRETO: TWILL SOFT (repelência a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes. **Cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar.**

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: TWILL SOFT (repelência a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes. **COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: Colarinho com pé; abotoamento com vista embutida com 6 a 7 botões; dos ombros até a parte superior dos bolsos frontais, confecção em tecido **FLEX RIP STOP ou similar**, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m² (+/- 5%), composição 52% / 48% poliéster elastizado na cor **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, com proteção contra os raios solares UV (50+). Lapelas e mangas (curtas) em tecido **FLEX RIP STOP ou similar**, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m² (+/- 5%), composição 52% / 48% poliéster elastizado na cor **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, com proteção contra os raios solares UV (50+). Deste ponto até a barra, incluindo os bolsos frontais, confecção em tecido **FLEX RIP STOP ou similar**, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m² (+/- 5%), composição 52% algodão / 48% poliéster elastizado na cor **PRETO PANTONE 19-4005** ou similar. No encontro dos dois tecido, aplicação de fita refletiva. Na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora. Dois bolsos frontais chapados e chanfrados, com prega macho ao centro, tampa com fechamento em velcro, abertura para caneta no bolso esquerdo. Acima da fita refletiva, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante. Acima do espaço da tarjeta, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, em jaquard eletrônico na cor PRETO. Do lado esquerdo deverá vir

bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição “Prefeitura” e “Juiz de Fora”, logo acima da fita refletiva, conforme layout. Nas costas, na parte superior, sobre o tecido **AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE**, bordado em jaquard eletrônico “AGENTE DE TRÂNSITO”, na cor PRETO.

FITAS REFLETIVAS: Acima dos bolsos, contornando toda a camisa, conforme layout, aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando toda a camisa, em continuidade e altura. Aplicação da mesma fita nas mangas, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout.

10. Camisa Polo Feminina - (Quantidade = 480 unidades)

TECIDO PRETO: MALHA PIQUÊ MACIO, COMPOSIÇÃO 100% Algodão, NA COR PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: MALHA PIQUÊ MACIO, COMPOSIÇÃO 100% Algodão, NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, ref. 5137 ou similar.

FEITIO: talhe de camisa pólo, aberta na parte superior (peitilho) com 2 botões e mangas curtas. Dos ombros até a altura da base dos botões (peitilho), confecção na COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, ref. 5137 ou similar; desse ponto até à barra, confecção na COR PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar. Na junção das duas cores, aplicação de fita refletiva. Na frente: um bolso do lado esquerdo, abaixo da fita refletiva, conforme layout; ainda do lado esquerdo, acima da fita refletiva, deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição “Prefeitura” e “Juiz de Fora”; do lado direito, acima da fita refletiva, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante. Acima do espaço da tarjeta, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, em jaquard eletrônico na cor preto. Na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora. Em ambas as mangas, aplicação de fita refletiva, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout. Nas costas, na parte superior, sobre o tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, bordado em jaquard eletrônico “AGENTE DE TRÂNSITO”, na cor PRETO.

FITAS REFLETIVAS: Logo abaixo do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, conforme

layout, aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando toda a camisa, em continuidade e altura. Aplicação da mesma fita nas mangas, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout.

11. Camisa Polo Masculina - (Quantidade = 720 unidades) -

TECIDO PRETO: MALHA PIQUÊ MACIO, COMPOSIÇÃO 100% Algodão, NA COR PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: MALHA PIQUÊ MACIO, COMPOSIÇÃO 100% Algodão, NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, ref. 5137 ou similar.

FEITIO: talhe de camisa pólo, aberta na parte superior (peitilho) com 2 botões e mangas curtas. Dos ombros até a altura da base dos botões (peitilho), confecção na COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, ref. 5137 ou similar; desse ponto até à barra, confecção na COR PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar. Na junção das duas cores, aplicação de fita refletiva. Na frente: um bolso do lado esquerdo, abaixo da fita refletiva, conforme layout; ainda do lado esquerdo, acima da fita refletiva, deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição “Prefeitura” e “Juiz de Fora”; do lado direito, acima da fita refletiva, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante. Acima do espaço da tarjeta, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, em jaquard eletrônico na cor preto. Na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora. Em ambas as mangas, aplicação de fita refletiva, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout. Nas costas, na parte superior, sobre o tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, bordado em jaquard eletrônico “AGENTE DE TRÂNSITO”, na cor PRETO.

FITAS REFLETIVAS: Logo abaixo do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, conforme layout, aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando toda a camisa, em continuidade e altura. Aplicação da mesma fita nas mangas, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout.



12. Casaco de Frio Leve (Corta-Vento) - (Quantidade = 204 unidades)

TECIDO PRETO: tecido 100% poliéster, peso 98g/m², cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido 100% poliéster, peso 98g/m², cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: casaco DUPLA FACE em tecido tectel (100% poliéster), com fechamento frontal por zíper até o final da gola, formando o modelo “gola alta” quando fechado.

FACE EXTERNA: dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; lapelas e mangas (compridas) em tecido 100% poliéster cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; punho no tecido PRETO, com fechamento ajustável em velcro; na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora; acima da faixa refletiva superior, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante, acima do espaço da tarjeta, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, em jaquard eletrônico na cor preto; do lado esquerdo deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição “Prefeitura” e “Juiz de Fora”, logo acima da fita refletiva, a 5 cm, com 7,5 cm de altura, conforme layout; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido tectel 100% poliéster na cor PRETO, e 2 bolsos modelo faca, com forro interno e acolchoamento térmico. Nas costas, dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com bordado em jaquard eletrônico “AGENTE DE TRÂNSITO”, na cor PRETO; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido tectel 100% poliéster na cor PRETO. Barra sanfonada em toda a circunferência do casaco.

FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais:

- no encontro do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE com o tecido PRETO, contornando toda a camisa, em continuidade e altura;
- no tecido PRETO, na metade da altura entre a barra da blusa e a fita de tecido superior;
- nas mangas;

Aplicações conforme layout.



FACE INTERNA: feitiço idêntico ao da FACE EXTERNA, porém totalmente confeccionada em tecido 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE. Aplicação das fitas refletivas na mesma disposição da face externa.

13. Casaco de Frio Pesado - (Quantidade = 204 unidades)

TECIDO PRETO: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m², cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m², cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

MANTA ACRÍLICA 100% POLIESTER, peso 100g/m².

FEITIO: casaco DUPLA FACE EM tecido tectel (100% poliéster), com fechamento frontal por zíper até o final da gola, formando o modelo “gola alta” quando fechado; enchimento por manta acrílica com gramatura de 100g (100% poliéster).

FACE EXTERNA: dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; lapelas e mangas (compridas) em tecido tectel 100% poliéster cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; punho no tecido PRETO, com fechamento ajustável em velcro; na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora; acima da faixa refletiva superior, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante, acima do espaço da tarjeta, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, em jaquard eletrônico na cor preto; do lado esquerdo deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição “Prefeitura” e “Juiz de Fora”, logo acima da fita refletiva, a 5 cm, com 7,5 cm de altura, conforme layout; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido tectel 100% poliéster na cor PRETO, e 2 bolsos modelo faca, com forro interno e acolchoamento térmico. Nas costas, dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com bordado em jaquard eletrônico “AGENTE DE TRÂNSITO”, na cor PRETO; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido tectel 100% poliéster na cor PRETO. Barra sanfonada em toda a circunferência do casaco.

FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos



seguintes locais:

- no encontro do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE com o tecido PRETO, contornando toda a camisa, em continuidade e altura;
- no tecido PRETO, na metade da altura entre a barra da blusa e a fita de tecido superior;
- nas mangas;

Aplicações conforme layout.

FACE INTERNA: feitiço idêntico ao da FACE EXTERNA, porém totalmente confeccionada em tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE. Aplicação das fitas refletivas na mesma disposição da face externa.

FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão $\geq 500 \text{ cd/ (lx.m}^2\text{)}$, com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais:

- no encontro do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE com o tecido PRTO, contornando toda a camisa, em continuidade e altura;
- no tecido PRETO, na metade da altura entre a barra da blusa e a fita de tecido superior;
- nas mangas;

Aplicações conforme layout.

LOTE 2 - Itens para Motociclistas (Equipamentos específicos para agentes motociclistas)

1. Bota de Motociclista Cano Médio - (Quantidade = 45 Pares)

CABEDAL: Couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água, na cor preta, com protetor frontal, bico reforçado, fechamento em velcro e zíper com sistema de ajuste à panturrilha, zíper lateral com proteção interna em couro, com refletivos fluorescentes (olho de gato) na taloneira e lateral externa. FORRAÇÃO INTERNA: Poliamida com Dry System 100% impermeável e respirável, duplado com espuma de 2 mm, para amortecimento e rápida dispersão da umidade.. SOLADO: bi- componente em poliuretano e borracha, plataforma equipada com travas bidirecionais e isolamento térmico. Altura média interna do cano de 24 cm e peso médio de cada pé de 750g. Tamanho 37 ao 44.

**2. CAPACETE MOTOCICLISTA - (Quantidade = 45 unidades)**

Capacete com certificações ECE (22.05), DOT, AS, ASS, CNSA, NBR (Brasil, em parceria com a Winner Motors); viseira dupla de fácil remoção, anti-risco e antineblina, acabamento em alto padrão, capacete mais leve, casco de resina termoplástica injetada (ABS ou PC), ventilação multiponto com condutores no queixo e na testa, tecido interior antialérgico, removível e ajustável. Brasão do município adesivado na parte de trás e duas fitas adesivas, refletivas, na cor azul, em redor do capacete (os tamanhos seguirão modelo atual). Tamanhos do 56 ao 62. Cor branca ou prata.

3. Conjunto Impermeável para Motociclista - (Quantidade = 45 Conjuntos)

TECIDO PRETO: NYLON 240, Fio 100% poliamida 240/35 dtex (trama e urdume), na COR PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, IMPERMEÁVEL (tratamento resina acrílica à base de água).

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: NYLON 240, Fio 100% poliamida 240/35 dtex (trama e urdume), na COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, ref. 5137 ou similar, IMPERMEÁVEL (tratamento resina acrílica à base de água).

FEITIO DA JAQUETA IMPERMEÁVEL: dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido NYLON 240 na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; lapelas e mangas (compridas) em tecido NYLON 240 na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; punho no tecido PRETO, com fechamento ajustável em velcro; na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora; acima da faixa refletiva superior, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante, acima do espaço da tarjeta, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, em jaquard eletrônico na cor preto; do lado esquerdo deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição “Prefeitura” e “Juiz de Fora”, logo acima da fita refletiva, a 5 cm, com 7,5 cm de altura, conforme layout; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido NYLON 240 na cor PRETO, e 2 bolsos modelo faca, com forro interno. Nas costas, dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido NYLON 240 na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com bordado em jaquard eletrônico “AGENTE DE TRÂNSITO”, na cor PRETO; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido NYLON 240 na cor PRETO. Barra sanfonada em toda a circunferência do casaco. Fechamento frontal por zíper até o final da gola, formando o modelo “gola alta” quando



fechado, contendo capuz embutido na gola por zíper. Forro em matelassê preto em toda a face interna da jaqueta (corpo e mangas).

FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais:

- no encontro do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE com o tecido PRETO, contornando toda a camisa, em continuidade e altura;
- no tecido PRETO, na metade da altura entre a barra da blusa e a fita de tecido superior;
- nas mangas;

Aplicações conforme layout.

FEITIO DA CALÇA IMPERMEÁVEL: cós em elástico com 4,5 cm de largura. Barras em elástico, com 3,0 cm de altura. Confeção do nº 36 ao 52.

FITAS REFLETIVAS: duas fitas refletivas medindo 2,5 cm de largura no entorno de cada perna, fazendo efeito sanduíche com uma fita do TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE de 5 cm de largura entre as duas fitas refletivas. A fita refletiva inferior é posicionada a 35 cm da base da calça.

4. Cotoveleira para Motociclista - (Quantidade = 45 Pares)

Cotoveleira articulada, couraça de poliuretano termoplástico, de alta resistência ao impacto, estrutura interna malha respirável e cinto ajustável.

5. Joelheira para Motociclista - (Quantidade = 45 Pares)

Joelheira articulada, cor preta, produzida em plástico injetado de alta resistência, mecanismo biarticulado em três peças, protegendo parte inferior de coxa, joelho e canela do condutor com alças de ajuste em elastano e velcro, sistema de cinta posi-lock ajustável única, com acolchoamento interno da parte protetora. O desenho da joalheira deve ser preparado para atender tanto o lado esquerdo quanto o lado direito do condutor, com ventilação.

6. Luva para Motociclista - (Quantidade = 45 Pares)



COR PRETA, CANO CURTO, DEDO INTEIRO, MATERIAL RESISTENTE A CORTES E COM REFORÇO, PALMA COM COURO MICRO-PERFURADO E SISTEMA ANTI-IMPACTO; PROTEÇÃO ROBUSTA EM TPR, PARA DORSO E FALANGES; SENSIBILIDADE NO MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO; TOUCH SCREEN NOS DEDOS MÉDIO E POLEGAR; RESISTENTE A ABRASÃO; TECIDO MESH PARA MELHOR VENTILAÇÃO; FECHO EM TPR COM VELCRO INJETADO.

LOTE 3 - Acessórios (Itens complementares para fiscalização e operação)

1. APITO - (Quantidade = 204 unidades)

Apito de metal, 3 sons, com biqueira de borracha.

2. Bastão Sinalizador LED - (Quantidade = 204 unidades)

Bastao Sinalizador - Identificacao: Eletronico; Tipo: Mao Para Transito; Tamanho: 54 Cm; Cor: Laranja; Funcionamento: Pilhas Alcalinas 6 V; Vida Util: 400 Horas

3. Bornal para Cinturão - (Quantidade = 204 unidades)

Bornal tático de perna confeccionado em náilon grosso, com espaço interno medindo 11,5cm de altura x 16,5cm de largura x 5,5cm de profundidade, na cor preta, com fechamento por meio de zíper reforçado e uma tampa com velcro, com dois passadores para o cinto, ajustáveis por meio de velcro, com espaço de 6 cm; acabamento em viés; forro interno com tecido emborrachado. Um bolso frontal e dois pequenos bolsos laterais, um bolso na tampa e um bolso interno, todos com fechamento por zíper, e três compartimentos internos que possuem divisórias em tela e elástico.

4. Cinto Tipo Militar - (Quantidade = 204 unidades)

Cinto tipo militar, na cor preta, confeccionado em lona ou náilon resistente com aproximadamente 3cm de largura x 120cm de comprimento com acabamento reforçado, com ponteira e fivela de metal na cor prata, resistente a danos como arranhões e oxidação.



5. Cinturão para Afixação de Acessórios - (Quantidade = 204 unidades)

Cinturão em Lona, na cor preta, com 4,5cm de largura, ajuste de tamanho por meio de velcro, acabamento em viés, com presilha/fivela de plástico reforçado, para afixação de acessórios.

6. Colete “Escola Pública de Trânsito” - (Quantidade = 60 unidades)

TECIDO PRETO: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m², cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m², cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: Colete de segurança de Alta Visibilidade, confeccionado em tecido PRETO, com fechamento frontal por meio de zíper, regulagem lateral por meio de velcro, forro confeccionado com tela macia e respirável; 4 bolsos externos, com aba protetora e fechamento por meio de velcro. Acima do bolso superior esquerdo, bordado COLORIDO em jaquard eletrônico o brasão do município, e abaixo do brasão, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição “JUIZ DE FORA” E “PREFEITURA”, conforme layout; acima do bolso superior direito, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, aplicação de velcro abaixo da inscrição “AGENTE DE TRANSITO”, para afixação da tarjeta com nome do agente; Aplicação de faixa em tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com 10cm de largura, na altura média entre os bolsos inferiores e superiores, em todo diâmetro do colete, e acima dos bolsos superiores, próximo aos ombros, dando continuidade nas costas, na mesma altura, conforme layout. Nas costas, bordado COLORIDO em jaquard eletrônico, a logomarca da ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, e bordado BRANCO em jaquard eletrônico, a inscrição “ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO”.

FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais:

- sobre as faixas de tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, na parte medial, com distância simétrica entre as bordas, conforme layout.

7. COLETE DE FISCALIZAÇÃO - (Quantidade = 45 unidades)

TECIDO PRETO: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m², cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m², cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: Colete de segurança de Alta Visibilidade, confeccionado em tecido PRETO, com fechamento frontal por meio de zíper, regulagem lateral por meio de velcro, forro confeccionado com tela macia e respirável; 4 bolsos externos, com aba protetora e fechamento por meio de velcro. Acima do bolso superior esquerdo, bordado COLORIDO em jaquard eletrônico o brasão do município, e abaixo do brasão, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição “JUIZ DE FORA” E “PREFEITURA”, conforme layout; acima do bolso superior direito, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição “AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO”, aplicação de velcro abaixo da inscrição “AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO”, para afixação da tarjeta com nome do agente; Aplicação de faixa em tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com 10 cm de largura, na altura média entre os bolsos inferiores e superiores, em todo diâmetro do colete, e acima dos bolsos superiores, próximo aos ombros, dando continuidade nas costas, na mesma altura, conforme layout. Nas costas, bordado BRANCO em jaquard eletrônico, a inscrição “FISCALIZAÇÃO”, conforme layout.

FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais:

- sobre as faixas de tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, na parte medial, com distância simétrica entre as bordas, conforme layout.

8. COLETE TRÂNSITO - (Quantidade = 45 unidades)

TECIDO PRETO: tecido 100% poliéster, peso 98g/m², cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar.

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido 100% poliéster, peso 98g/m², cor

AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L*



100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: Colete de segurança de Alta Visibilidade, confeccionado em tecido PRETO, com fechamento frontal por meio de zíper, regulagem lateral por meio de velcro, forro confeccionado com tela macia e respirável; 4 bolsos externos, com aba protetora e fechamento por meio de velcro. Acima do bolso superior esquerdo, bordado COLORIDO em jaquard eletrônico o brasão do município, e abaixo do brasão, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição “JUIZ DE FORA” E “PREFEITURA”, conforme layout; acima do bolso superior direito, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição “TRÂNSITO”; Aplicação de faixa em tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com 10 cm de largura, na altura média entre os bolsos inferiores e superiores, em todo diâmetro do colete, e acima dos bolsos superiores, próximo aos ombros, dando continuidade nas costas, na mesma altura, conforme layout. Nas costas, bordado BRANCO em jaquard eletrônico, a inscrição “TRÂNSITO”.

FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais:

- sobre as faixas de tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, na parte medial, com distância simétrica entre as bordas, conforme layout.

9. Cordão de Apito (Alamar) - (Quantidade = 204 unidades)

Cordão de segurança confeccionado em nylon preto reforçado e trançado, projetado para prender apitos ou outros objetos, garantindo fácil acesso e evitando quedas durante o uso. Ideal para atividades que exigem segurança e praticidade no transporte de pequenos itens.

10. Tarjeta de Identificação - (Quantidade = 612 unidades)

Tarjeta de identificação do agente (nome) bordado em cinza prata e tipo sangüíneo bordado em vermelho, com 12mm de altura na fonte ARIAL sobre etiqueta com velcro azul petróleo, nas dimensões 120 x 22mm.

11. Lanterna LED de Cabeça - (Quantidade = 204 unidades)

LANTERNA DE CABEÇA PARA USO PROFISSIONAL, COM REGULAGEM DE FOCO AJUSTÁVEL ENTRE FEIXE AMPLO E FEIXE CONCENTRADO. INDICADA PARA ATIVIDADES COMO SEGURANÇA, RESGATE, MONTANHISMO. EQUIPAMENTO COM LED, CONSUMO REDUZIDO (15% DE UMA LÂMPADA COMUM) E VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS. FABRICADA EM LIGA DE MAGNÉSIO, GARANTINDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E DISSIPACÃO DE CALOR SUPERIOR A MODELOS EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO. POSSUI PROTEÇÃO IP4 CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, LAMA, CHUVA E CHOQUES. BATERIA RECARREGÁVEL (ACOMPANHA CARREGADORES BIVOLT E VEICULAR). 3 MODOS DE OPERAÇÃO: ECONÔMICO (50%), POTENTE (100%) E STROBO (SINALIZAÇÃO). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 4,5 CM; DIÂMETRO DA LENTE 2,0 CM; FRENTE 4,0 CM; PESO 110 G.

12. Lanternas de Mão - (Quantidade = 204 unidades)

LANTERNA PORTÁTIL - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMPADA: HALÓGENA; POTÊNCIA/ILUMINÂNCIA: 1.000.000 CP; FOCO: 01 FOCO; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA NI/CA, DE 12 VOLTS, RECARREGÁVEL; CARACTERÍSTICAS: À PROVA D'ÁGUA, ALÇA DE MÃO, CARREGADOR AC/DC.

LOTE 4 - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

1. Bota Cano Médio - (Quantidade = 204 Pares)

Bota de alto desempenho para uso policial em operações táticas leves, oferecendo uma combinação de leveza e resistência, resistente à água, na cor preta, com as seguintes especificações:

Cabedal: Corpo do cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), com resistência à penetração de água de no mínimo 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido de poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade de 0,12g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon tipo Cordura 1000, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5cm na parte externa e forro em acrílico automotivo Twiltex Eco na parte interna, com recheio de espuma de

poliuretano; dotado de puxador em couro de 15mm de largura na parte traseira; altura do cano, a partir do piso, de 16 cm na parte traseira e 17,5 cm na parte dianteira, na numeração 33 a 47; costuras simples ou duplas conforme a necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1ª qualidade; Forração interna de conforto em tecido Twiltex ECO, dublado com espuma de 2 mm, com tratamento antialérgico; Língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido para evitar a entrada de água e poeira, em tecido nylon tipo Cordura 1000 recheada com espuma e com detalhe em couro; sistema de fechamento rápido composto de 4 linhas de passadores, presos por rebites, uma linha de passadores travadores, presos por rebites e três linhas de ganchos de engate rápido presos por ilhoses, todos em latão, exceto os travadores que são em aço, todos com tratamento contra oxidação conforme norma DIN; proteção externa no bico, com faixa de borracha com espessura mínima de 1,5mm, colada ao couro do cabedal por vulcanização a frio de alta resistência, com resistência mínima de 10kgf/cm². Bico e calcanhar reforçados por couraça e contraforte de material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resinas de polímeros, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 mm. Cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção.

Plataforma: Solado Vibram OutDoor, fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza 65 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100mm³; com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650km; desenho do solado desenvolvido pela Vibram (indústria italiana conhecida pelos seus solados de alta performance) que permite boa aderência em superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção contra impactos frontais; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade; palmilha de nivelamento e amortecimento em etilenoacetato de vinil (EVA) cinza de 5 mm de espessura, dureza 10-15 Shore A ASTM e densidade 0,20-0,25 g/cm³; palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com espessura de 14 mm no calcanhar e 4 mm na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média interna do cano de 15 cm e peso médio de cada pé de 605 g.

2. Meia Tática - (Quantidade = 1020 Pares)

Meia tática de alta performance com tecnologia Dry Thermo. Composição Algodão (61%), Poliamida



(26%), Poliéster (8%) e outras fibras (5%)

3. Capa de Chuva - (Quantidade = 204 unidades)

TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido nylon RipStop95, cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* - 35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar.

FEITIO: Capa de chuva em TECIDO AMARELO LIMÃO, recoberta com poliuretano 210 PU nas duas faces, totalmente impermeável com costuras seladas e impermeabilização para 10.000 mm de coluna de água, possuindo duas camadas de resina de silicone; tamanhos de 1.50m (GG), 1.30m (G), 1.10m (M), 0.90m (P); com pala e capuz com ajuste por meio de cordão, fechamento frontal por meio de velcro com extensão do capuz até 45cm da barra; mangas compridas com acabamento com fechamento em velcro no punho para regulagem do tamanho; duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção anti-chuva; porta-capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto. Nas costas, na parte superior, aplicação da inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO”, em PRETO; na manga esquerda, aplicação da bandeira do município em várias cores, e na manga direita, aplicação da bandeira do Brasil, em várias cores. Na frente, na altura do peito, do lado esquerdo, aplicação do brasão do município em várias cores e abaixo dele a inscrição “JUIZ DE FORA” E “PREFEITURA”, em PRETO, conforme layout.

FITAS REFLETIVAS:

O material retrorrefletivo que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de fitas, obedecendo a seguinte disposição:

Na altura do peito, abaixo do brasão, uma faixa com altura de 6cm, contornando toda a capa; 50 cm acima da barra, uma faixa com altura de 6cm, contornando toda a capa; nas mangas, no braço, à uma altura que dê continuidade com a faixa do peito, uma faixa medindo 6cm de altura, contornando todo o braço. As medidas terão tolerância máxima de 5%. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°).

4. Manguito para Proteção dos Braços - (Quantidade = 612 Pares)

Manguito para proteção dos braços contra os raios ultravioleta do sol. Cor: PRETO. Confeccionado em Microfibra de Poliamida 6.6 Contra Raios UVA e UVB, com toque macio, alto conforto térmico, compressão leve e secagem rápida, com proteção UV50+, tratamento antimicrobiano, sem costuras para diminuir as áreas de fricção, acabamento com reforço no punho e no braço, recorte anatômico.

5. Protetor Solar - (Quantidade = 1632 Frascos)

FPS 50, 200ml, com prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega.

6. Tênis de Segurança - (Quantidade = 204 Pares)

Tênis de uso operacional, altura abaixo do tornozelo, constituído em couro bovino flor integral tipo nobuck, com espessura e 21/23 linhas (2,1 a 2,3 milímetros), dublado com tecido de dupla juntura em poliéster de alta resistência com poros circulares que aceleram a respiração, forro interno 100% respirável tecnologia 3D com tratamento bactericida em poliamida/poliéster no sistema de célula aberta para facilitar a dispersão. Linha de 8 Ilhoes redondos perfurados, fechamento frontal em cadarço 1,7cm com trama em poliamida, cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada, costuras em linha de poliamida super fio com torção left-right 30 ou 40 de acordo com necessidade, palmilha de montagem em resina polimérica não metálica fixada ao cabedal por montagem com espessura mínima de 2,5 mm, biqueira de segurança em material termoplástico, palmilha de conforto anatômica em PU com sistema regular fit (ajuste ao pé), solado composto em borracha com sistema para drenagem de água, fixado através de vulcanização, boa aderência em superfícies molhadas, com sugos para saída de lama. Numeração do 33 ao 47.

Nota: Correspondência dos lotes na tabela – Relação de Materiais Especificados – Valor

Estimado - abaixo:

Lote 01: itens 1 ao 13 – Valor global estimado do Lote 01: R\$ 962.011,92

Lote 02: itens 14 ao 19 – Valor global estimado do Lote 02: R\$ 59.254,20

Lote 03: itens 20 ao 31 – Valor global estimado do Lote 03: R\$ 166.038,06

Lote 04: itens 32 ao 37 – Valor global estimado do Lote 04: R\$ 273.313,08

Relação de Materiais Especificados Complementar – Valor Estimado

Página: 1

Data: 11/03/2025

Processo: 02007
Ano: 2025
Diretoria: SMU

Item	Qtde	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
1	1.020,00	298150084	Unidade	Boné tipo baseball (6 gomos) em microfibra branca, 100% poliéster, impermeável, gramatura mínima de 105g/m², com seis ilhoses bordados, sendo um em cada gomo da copa, com entretela branca no interior, com aba curva com quatro costuras, forrado na frente, com bordado frontal do brasão do município em várias cores, na largura de 80mm e 22mm de altura, com regulador de tamanho na parte de trás do boné.	49,5200	50.510,4000
2	105,00	298150087	Unidade	Boné tipo baseball (6 gomos) em microfibra preta, 100% poliéster, impermeável, gramatura mínima de 105g/m², com seis ilhoses bordados, sendo um em cada gomo da copa, com entretela branca no interior, com aba curva com quatro costuras, forrado na frente, com bordado frontal do brasão do município em várias cores, na largura de 80mm e 22mm de altura, com regulador de tamanho na parte de trás do boné.	49,5200	5.199,6000
3	300,00	484210026	Unidade	Calça Cargo Tática Feminina em Tecido:TECHNO RIP STOP, Cor Preto, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TO ou similar, com composição de 30% de algodão, 70% de poliéster, peso 220g/m², largura 1,61m, construção em tela, acabamento com proteção UV FPM 30, tecido com fibra de poliéster 100% reciclada, com repelência a água e óleo, com repelência a agentes químicos, apresentando ligamento tela com efeito quadrado de poliéster, caracterizando o RIP STOP. FEITIO: cós postiço entretelado com 4,5 cm de largura na frente, elástico no cós traseiro, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base da altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor preto, 2 bolsos traseiros com palas, chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra, reforço na braguilha e lado interno do gavião (mesmo tecido e cor). Confecção do nº 36 ao 52. FITAS REFLETIVAS: FITAS REFLETIVAS: duas fitas refletivas medindo 2,5 cm de largura no entorno de cada perna, fazendo efeito sanduíche com uma fita do TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE TWILL SOFT de 5 cm de largura, entre as duas fitas refletivas. A fita refletiva inferior é posicionada a 35 cm da base da calça. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura.	335,6100	100.683,0000
4	720,00	484210047	Unidade	Calça Cargo Tática Masculina em Tecido:TECHNO RIP STOP, Cor Preto, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TO ou similar, com composição de 30% de algodão, 70% de poliéster, peso 220g/m², largura 1,60m, construção em tela, acabamento com proteção UV FPM 30, tecido com fibra de poliéster 100% reciclada, com repelência a água e óleo, com repelência a agentes químicos, apresentando ligamento tela com efeito quadrado de poliéster, caracterizando o RIP STOP. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: TWILL SOFT (repelência a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes. COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: cós postiço entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor preto, 2 bolsos traseiros com palas, chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra, reforço na braguilha e lado interno do gavião (mesmo tecido e cor). Confecção do nº 36 ao 52. FITAS REFLETIVAS: duas fitas refletivas medindo 2,5 cm de largura no entorno de cada perna, fazendo efeito sanduíche com uma fita do TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE TWILL SOFT de 5 cm de largura, entre as duas fitas refletivas. A fita refletiva inferior é posicionada a 35 cm da base da calça. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura.	335,6100	241.639,2000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 2

Relação de Materiais Especificados

Data: 11/03/2025

5	300,00	484210112	Unidade	Camisa Feminina Combat T-Shirt Verão em Tecido Preto: tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti odor, na cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti-odor, na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: modelagem BABY LOOK, gola anatômica em tecido dobrado (para melhor sustentação) e mangas confeccionadas em tecido DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE ou similar, sendo a costura de junção da manga com o corpo na altura das axilas até a gola, de forma diagonal (conforme layout do modelo COMBAT), punhos costurados, feitos em tecido dobrado (para melhor reforço) e com fecho em velcro para ajuste no pulso. Corpo da camisa em tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti odor, na cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. Zíper do alto da gola ao peito. Bolsos táticos laterais, afixados na diagonal (conforme layout do modelo COMBAT). Na parte frontal, na altura do peito, do lado direito, o brasão do município e a inscrição "JUIZ DE FORA" e "Prefeitura". Do lado esquerdo, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" e logo abaixo, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento. Sobre a lapela do bolso direito, a Bandeira do Brasil, e sobre a lapela do bolso esquerdo, a Bandeira do Município. Nas costas, a inscrição "AGENTE DE TRANSITO". FITAS REFLETIVAS: aplicação de duas fitas refletivas, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0, 2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando as duas mangas, sendo uma acima do punho e a outra entre o cotovelo e o bolso tático. APLICAÇÃO DAS FITAS REFLETIVAS E INSCRIÇÕES: O material retrorrefletivo e o das inscrições (letras e símbolos) que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no tecido por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de fitas, obedecendo a disposição acima descrita.	329,5300	98.859,0008
6	720,00	484210130	Unidade	Camisa Masculina Combat T-Shirt Verão em Tecido Preto: tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti odor, na cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti-odor, na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: gola anatômica em tecido dobrado (para melhor sustentação) e mangas confeccionadas em tecido DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE ou similar, sendo a costura de junção da manga com o corpo na altura das axilas até a gola, de forma diagonal (conforme layout do modelo COMBAT), punhos costurados, feitos em tecido dobrado (para melhor reforço) e com fecho em velcro para ajuste no pulso. Corpo da camisa em tecido com tecnologia DRY, FPU 50+, 90% Poliamida e 10% elastano, anti odor, na cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. Zíper do alto da gola ao peito. Bolsos táticos laterais, afixados na diagonal (conforme layout do modelo COMBAT). Na parte frontal, na altura do peito, do lado direito, o brasão do município e a inscrição "JUIZ DE FORA" e "Prefeitura". Do lado esquerdo, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" e logo abaixo, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2, 5 cm de altura x 12 cm de comprimento. Sobre a lapela do bolso direito, a Bandeira do Brasil, e sobre a lapela do bolso esquerdo, a Bandeira do Município. Nas costas, a inscrição "AGENTE DE TRANSITO". FITAS REFLETIVAS: aplicação de duas fitas refletivas, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando as duas mangas, sendo uma acima do punho e a outra entre o cotovelo e o bolso tático. APLICAÇÃO DAS FITAS REFLETIVASEINSCRIÇÕES: O material retrorrefletivo e o das inscrições (letras e símbolos) que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no tecido por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de fitas, obedecendo a disposição acima descrita.	329,5300	237.261,6008
7	1.020,00	484210159	Unidade	Camisa de Algodão com Gola Redonda, Tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, na COR BRANCA. FEITIO: camisa de manga curta, gola redonda; na frente, ao lado esquerdo, na altura do peito, em silk screen, nas dimensões 129 mm x 150 mm, o brasão do município de Juiz de Fora (37 mm x 33 mm, colorido) e a inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA (92 mm x 8,5 mm, em preto).	50,6100	51.622,0008

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 3
Data: 11/03/2025

8	120,00	484210239	Unidade	Camisa Feminina de Botão Manga Curta: Tecido Preto:TWILL SOFT (repelência a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes.Cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: TWILL SOFT a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes.COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: com modelagem baby look (Camisa cinturada e com mangas um pouco mais curtas), colarinho com pé; abotoamento com vista embutida com 6 a 7 botões; dos ombros até a parte superior dos bolsos frontais, confecção em tecido FLEX RIP STOP ou similar, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m2 (+/- 5%), composição 52% / 48% poliéster elastizado na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com proteção contra os raios solares UV (50+). Lapelas e mangas (curtas) em tecido FLEX RIP STOP ou similar, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m2 (+/- 5%), composição 52% / 48% poliéster elastizado na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com proteção contra os raios solares UV (50+). Deste ponto até a barra, incluindo os bolsos frontais, confecção em tecido FLEX RIP STOP ou similar, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m2 (+/- 5%), composição 52% algodão / 48% poliéster elastizado na cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. No encontro dos dois tecido, aplicação de fita refletiva. Na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora. Dois bolsos frontais chapados e chanfrados, com prega macho ao centro, tampa com fechamento em velcro, abertura para caneta no bolso esquerdo. Acima da fita refletiva, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante. Acima do espaço da tarjeta, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em jaquard eletrônico na cor PRETO. Do lado esquerdo deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição "Prefeitura" e "Juiz de Fora", logo acima da fita refletiva, conforme layout. Nas costas, na parte superior, sobre o tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, bordado em jaquard eletrônico "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor PRETO. FITAS REFLETIVAS: Acima dos bolsos, contornando toda a camisa, conforme layout, aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando toda a camisa, em continuidade e altura. Aplicação da mesma fita nas mangas, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout.	86,6600	10.399,2008
---	--------	-----------	---------	--	---------	-------------



CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 4

Relação de Materiais Especificados

Data: 11/03/2025

88,8300 25.583,04

9	288,00	484210240	Unidade	Camisa Masculina de Botão Manga Curta: Tecido Preto: TWILL SOFT (repelência a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes. Cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: TWILL SOFT a água e óleo; repelência a agentes químicos; construção: sarja 2/1 E; peso STD 190 g/m²; largura STD 1,61m; composição de 67% poliéster e 33% algodão; tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes. COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: Colarinho com pé; abotoamento com vista embutida com 6 a 7 botões; dos ombros até a parte superior dos bolsos frontais, confecção em tecido FLEX RIP STOP ou similar, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m2 (+/- 5%), composição 52% / 48% poliéster elastizado na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com proteção contra os raios solares UV (50+). Lapelas e mangas (curtas) em tecido FLEX RIP STOP ou similar, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m2 (+/- 5%), composição 52% / 48% poliéster elastizado na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com proteção contra os raios solares UV (50+). Deste ponto até a barra, incluindo os bolsos frontais, confecção em tecido FLEX RIP STOP ou similar, tecido sarja 3 x 1, peso 250 g/m2 (+/- 5%), composição 52% algodão / 48% poliéster elastizado na cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. No encontro dos dois tecidos, aplicação de fita refletiva. Na manga esquerda, bordada em jacquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jacquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora. Dois bolsos frontais chapados e chanfrados, com prega macho ao centro, tampa com fechamento em velcro, abertura para caneta no bolso esquerdo. Acima da fita refletiva, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jacquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante. Acima do espaço da tarjeta, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em jacquard eletrônico na cor PRETO. Do lado esquerdo deverá vir bordado em jacquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição "Prefeitura" e "Juiz de Fora", logo acima da fita refletiva, conforme layout. Nas costas, na parte superior, sobre o tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, bordado em jacquard eletrônico "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor PRETO. FITAS REFLETIVAS: Acima dos bolsos, contornando toda a camisa, conforme layout, aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando toda a camisa, em continuidade e altura. Aplicação da mesma fita nas mangas, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout.		
10	480,00	484210242	Unidade	Camisa Polo Feminina: Tecido Preto: MALHA PIQUÊ MACIO, COMPOSIÇÃO 100% Algodão, na cor PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: MALHA PIQUÊ MACIO, COMPOSIÇÃO 100% Algodão, na cor AMARELO LIMÃO ou similar. FEITIO: talhe de camisa pólo, aberta na parte superior (peitilho) com 2 botões e mangas curtas. Dos ombros até a altura da base dos botões (peitilho), confecção na COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, ref. 5137 ou similar; desse ponto até à barra, confecção na cor PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar. Na junção das duas cores, aplicação de fita refletiva. Na frente: um bolso do lado esquerdo, abaixo da fita refletiva, conforme layout; ainda do lado esquerdo, acima da fita refletiva, deverá vir bordado em jacquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição "Prefeitura" e "Juiz de Fora"; do lado direito, acima da fita refletiva, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jacquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante. Acima do espaço da tarjeta, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em jacquard eletrônico na cor preto. Na manga esquerda, bordada em jacquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jacquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora. Em ambas as mangas, aplicação de fita refletiva, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout. Nas costas, na parte superior, sobre o tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, bordado em jacquard eletrônico "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor PRETO. FITAS REFLETIVAS: Logo abaixo do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, conforme layout, aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando toda a camisa, em continuidade e altura. Aplicação da mesma fita nas mangas, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout.	56,6700	27.201,00

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 5

Relação de Materiais Especificados

Data: 11/03/2025

11	720,00	484210243	Unidade	Camisa Polo Masculina: Tecido Preto: MALHA PIQUÊ MACIO, COMPOSIÇÃO 100% Algodão, na cor PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: MALHA PIQUÊ MACIO, COMPOSIÇÃO 100% Algodão, NA COR AMARELO ref. 5137 ou similar. FEITIO: talhe de camisa pólo, aberta na parte superior (peitilho) com 2 botões e mangas curtas. Dos ombros até a altura da base dos botões (peitilho), confecção na COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, ref. 5137 ou similar; desse ponto até à barra, confecção na COR PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar. Na junção das duas cores, aplicação de fita refletiva. Na frente: um bolso do lado esquerdo, abaixo da fita refletiva, conforme layout; ainda do lado esquerdo, acima da fita refletiva, deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição "Prefeitura" e "Juiz de Fora"; do lado direito, acima da fita refletiva, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante. Acima do espaço da tarjeta, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em jaquard eletrônico na cor preto. Na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora. Em ambas as mangas, aplicação de fita refletiva, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout. Nas costas, na parte superior, sobre o tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, bordado em jaquard eletrônico "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor PRETO. FITAS REFLETIVAS: Logo abaixo do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, conforme layout, aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, contornando toda a camisa, em continuidade e altura. Aplicação da mesma fita nas mangas, dando continuidade à altura da fita do corpo da camisa, conforme layout.	56,6700	40.802,4008
12	204,00	484210247	Unidade	Casaco de Frio Leve (Corta-Vento): TECIDO PRETO: tecido 100% poliéster, peso 98g/m2, cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido 100% poliéster, peso 98g/m2, cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: casaco DUPLA FACE em tecido tectel (100% poliéster), com fechamento frontal por zíper até o final da gola, formando o modelo "gola alta" quando fechado. FACE EXTERNA: dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; lapelas e mangas (compridas) em tecido 100% poliéster cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; punho no tecido PRETO, fechamento ajustável em velcro; na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora; acima da faixa refletiva superior, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante, acima do espaço da tarjeta, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em jaquard eletrônico na cor preto; do lado esquerdo deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição "Prefeitura" e "Juiz de Fora", logo acima da fita refletiva, a 5 cm, com 7,5 cm de altura, conforme layout; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido tectel 100% poliéster na cor PRETO, e 2 bolsos modelo faca, com forro interno e acolchoamento térmico. Nas costas, dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com bordado em jaquard eletrônico "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor PRETO; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido tectel 100% poliéster na cor PRETO. Barra sanfonada em toda a circunferência do casaco. FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais: - no encontro do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE com o tecido PRETO, contornando toda a camisa, em continuidade e altura; - no tecido PRETO, na metade da altura entre a barra da blusa e a fita de tecido superior; - nas mangas; Aplicações conforme layout. FACE INTERNA: feito idêntico ao da FACE EXTERNA, porém totalmente confeccionada em tecido 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE. Aplicação das fitas refletivas na mesma disposição da face externa.	156,2100	31.866,8400

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 6

Relação de Materiais Especificados

Data: 11/03/2025

13	204,00	484210250	Unidade	Casaco de Frio Pesado: TECIDO PRETO: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m2, cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m2, cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. MANTA ACRÍLICA 100% POLIESTER, peso 100g/m2. FEITIO: casaco DUPLA FACE EM tecido tectel (100% poliéster), com fechamento frontal por zíper até o final da gola, formando o modelo "gola alta" quando fechado; enchimento por manta acrílica com gramatura de 100g (100% poliéster). FACE EXTERNA: dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; lapelas e mangas (compridas) em tecido tectel 100% poliéster cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; punho no tecido PRETO, com fechamento ajustável em velcro; na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora; acima da faixa refletiva superior, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante, acima do espaço da tarjeta, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em jaquard eletrônico na cor preto; do lado esquerdo deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição "Prefeitura" e "Juiz de Fora", logo acima da fita refletiva, a 5 cm, com 7,5 cm de altura, conforme layout; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido tectel 100% poliéster na cor PRETO, e 2 bolsos modelo faca, com forro interno e acolchoamento térmico. Nas costas, dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com bordado em jaquard eletrônico "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor PRETO; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido tectel 100% poliéster na cor PRETO. Barra sanfonada em toda a circunferência do casaco. FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais: - no encontro do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE com o tecido PRETO, contornando toda a camisa, em continuidade e altura; - no tecido PRETO, na metade da altura entre a barra da blusa e a fita de tecido superior; - nas mangas; Aplicações conforme layout. FACE INTERNA: feitiço idêntico ao da FACE EXTERNA, porém totalmente confeccionada em tecido tectel 100% poliéster na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE. Aplicação das fitas refletivas na mesma disposição da face externa. FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ? 500 cd/ (lx.m2), com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais: - no encontro do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE com o tecido PRETO, contornando toda a camisa, em continuidade e altura; - no tecido PRETO, na metade da altura entre a barra da blusa e a fita de tecido superior; - nas mangas; Aplicações conforme layout.	197,9600	40.383,8400
14	45,00	484210169	Par	Bota de cano médio para Motociclista, em couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água, na cor preta, com protetor frontal, bico reforçado, fechamento em velcro e zíper com sistema de ajuste à panturrilha, zíper lateral com proteção interna em couro, com refletivos fluorescentes (olho de gato) na taloneira e lateral externa. Forração interna: Poliamida com Dry System 100% impermeável e respirável, duplado com espuma de 2 mm, para amortecimento e rápida dispersão da umidade. Solado: bi- componente em poliuretano e borracha, plataforma equipada com travas bidirecionais e isolamento térmico. Altura média interna do cano de 24 cm e peso médio de cada pé de 750g. Tamanho 37 ao 44.	456,9200	20.561,1000
15	45,00	484210171	Unidade	Capacete para motociclista, com viseira dupla de fácil remoção, anti-risco e antineblina, acabamento em alto padrão, capacete mais leve, casco de resina termoplástica injetada (ABS ou PC), ventilação multiponto com condutores no queixo e na testa, tecido interior antialérgico, removível e ajustável. Brasão do município adesivado na parte de trás e duas fitas adesivas, refletivas, na cor azul, em redor do capacete. Tamanhos do 56 ao 62. Cor branca ou Prata. Certificações ECE (22.05), DOT, AS, ASS, CNSA, NBR (Brasil, em parceria com a Winner Motor	293,6000	13.212,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 7

Relação de Materiais Especificados

Data: 11/03/2025

16	45,00	484210246	Unidade	Conjunto Impermeável para Motociclista - Tecido Preto: NYLON 240, Fio 100% poliamida 240/35 dtex (trama e urdume), na COR PRETO, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, IMPERMEÁVEL (tratamento resina acrílica à base de água). TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: NYLON 240, Fio 100% poliamida 240/35 dtex (trama e urdume), na COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, ref. 5137 ou similar, IMPERMEÁVEL (tratamento resina acrílica à base de água). FEITIO DA JAQUETA IMPERMEÁVEL: dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido NYLON 240 na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; lapelas e mangas (compridas) em tecido NYLON 240 na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE; punho no tecido PRETO, com fechamento ajustável em velcro; na manga esquerda, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira do Brasil; na manga direita, bordada em jaquard eletrônico, a bandeira de Juiz de Fora; acima da faixa refletiva superior, do lado direito, espaço para inserção de tarjeta de identificação em velcro, medindo 2,5 cm de altura x 12 cm de comprimento, bordada em jaquard eletrônico, com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratante, acima do espaço da tarjeta, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em jaquard eletrônico na cor preto; do lado esquerdo deverá vir bordado em jaquard eletrônico o brasão do município, com a inscrição "Prefeitura" e "Juiz de Fora", logo acima da fita refletiva, a 5 cm, com 7,5 cm de altura, conforme layout; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido NYLON 240 na cor PRETO, e 2 bolsos modelo faca, com forro interno. Nas costas, dos ombros até a altura da faixa refletiva superior, tecido NYLON 240 na cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com bordado em jaquard eletrônico "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor PRETO; abaixo da fita refletiva superior até a barra, tecido NYLON 240 na cor PRETO. Barra sanfonada em toda a circunferência do casaco. Fechamento frontal por zíper até o final da gola, formando o modelo "gola alta" quando fechado, contendo capuz embutido na gola por zíper. Forro em matelassê preto em toda a face interna da jaqueta (corpo e mangas). FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais: - no encontro do tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE com o tecido PRETO, contornando toda a camisa, em continuidade e altura; - no tecido PRETO, na metade da altura entre a barra da blusa e a fita de tecido superior; - nas mangas; Aplicações conforme layout. FEITIO DA CALÇA IMPERMEÁVEL: cós em elástico com 4,5 cm de largura. Barras em elástico, com 3,0 cm de altura. Confeção do nº 36 ao 52. FITAS REFLETIVAS: duas fitas refletivas medindo 2,5 cm de largura no entorno de cada perna, fazendo efeito sanduíche com uma fita do TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE de 5 cm de largura entre as duas fitas refletivas. A fita refletiva inferior é posicionada a 35 cm da base da calça.	139,1700	6.262,6500
17	45,00	484210178	Par	Cotoveleira para motociclista articulada com couraça de poliuretano termoplástico, de alta resistência ao impacto, estrutura interna em malha respirável e cinto ajustável	136,1200	6.125,4000
18	45,00	484210152	Unidade	Joelheira articulada: Cor preta, produzida em plástico injetado de alta resistência, mecanismo biarticulado em três peças, protegendo parte inferior de coxa, joelho e canela do condutor com alças de ajuste em elastano e velcro, sistema de cinta posi-lock ajustável única, com acolchoamento interno da parte protetora. O desenho da joalheira deve ser preparado para atender tanto o lado esquerdo quanto o lado direito do condutor, com ventilação.	155,8600	7.013,9000
19	45,00	484210179	Par	Luva para Motociclista na cor preta, cano curto, dedo inteiro, material resistente a cortes e com reforço, palma com couro microperfurado e sistema anti-impacto; proteção robusta em TPR, para dorso e falanges; Sensibilidade no manuseio de armas de fogo; Touch Screen nos dedos médio e polegar; resistente a abrasão; tecido Mesh para melhor ventilação; fecho em TPR com velcro injetado.	135,0900	6.079,5000
20	204,00	478100075	Unidade	Apito profissional em metal, 03 (três) sons, com biqueira de borracha	52,4000	10.689,6000
21	204,00	463100057	Unidade	Bastão Sinalizador eletrônico de mão para Trânsito, resistente a impactos, Tamanho: 54 cm; Cor: Laranja; Funcionamento: Pilhas Alcalinas 6 V; Vida Util: 400 Horas.	103,4700	21.107,8000
22	204,00	412010020	Unidade	Bornal de perna tático confeccionado em náilon grosso, com espaço interno medindo 11,5cm de altura x 16,5cm de largura x 5,5cm de profundidade, na cor preta, com fechamento por meio de zíper reforçado e uma tampa com velcro, com dois passadores para o cinto, ajustáveis por meio de velcro, com espaço de 6 cm; acabamento em viés; forro interno com tecido emborrachado. Um bolso frontal e dois pequenos bolsos laterais, um bolso na tampa e um bolso interno, todos com fechamento por zíper, e três compartimentos internos que possuem divisórias em tela e elástico.	102,3600	20.881,4000
23	204,00	484110002	Unidade	Cinto tipo militar, na cor preta, confeccionado em lona ou náilon resistente com aproximadamente 3cm de largura x 120cm de comprimento com acabamento reforçado, com ponteira e fivela de metal na cor prata, resistente a danos como arranhões e oxidação.	45,3200	9.245,8000
24	204,00	484310376	Unidade	Cinturão em Lona, na cor preta, com 4,5cm de largura, ajuste de tamanho por meio de velcro, acabamento em viés, com presilha/fivela de plástico reforçado, para afixação de acessórios.	110,6100	22.564,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 8

Relação de Materiais Especificados

Data: 11/03/2025

25	60,00	484210251	Unidade	Colete de segurança "Escola Pública de Trânsito" - TECIDO PRETO: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m2, cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m2, cor AMARELO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: Colete de segurança de Alta Visibilidade, confeccionado em tecido PRETO, com fechamento frontal por meio de zíper, regulagem lateral por meio de velcro, forro confeccionado com tela macia e respirável; 4 bolsos externos, com aba protetora e fechamento por meio de velcro. Acima do bolso superior esquerdo, bordado COLORIDO em jaquard eletrônico o brasão do município, e abaixo do brasão, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição "JUIZ DE FORA" E "PREFEITURA", conforme layout; acima do bolso superior direito, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", aplicação de velcro abaixo da inscrição "AGENTE DE TRANSITO", para afixação da tarjeta com nome do agente; Aplicação de faixa em tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com 10cm de largura, na altura média entre os bolsos inferiores e superiores, em todo diâmetro do colete, e acima dos bolsos superiores, próximo aos ombros, dando continuidade nas costas, na mesma altura, conforme layout. Nas costas, bordado COLORIDO em jaquard eletrônico, a logomarca da ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, e bordado BRANCO em jaquard eletrônico, a inscrição "ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO". FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais: - sobre as faixas de tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, na parte medial, com distância simétrica entre as bordas, conforme layout.	162,8900	9.773,4008
26	45,00	484210252	Unidade	Colete de Segurança Fiscalização - TECIDO PRETO: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m2, cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido Tectel, 100% poliéster, peso 98g/m2, cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: Colete de segurança de Alta Visibilidade, confeccionado em tecido PRETO, com fechamento frontal por meio de zíper, regulagem lateral por meio de velcro, forro confeccionado com tela macia e respirável; 4 bolsos externos, com aba protetora e fechamento por meio de velcro. Acima do bolso superior esquerdo, bordado COLORIDO em jaquard eletrônico o brasão do município, e abaixo do brasão, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição "JUIZ DE FORA" E "PREFEITURA", conforme layout; acima do bolso superior direito, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição "AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO", aplicação de velcro abaixo da inscrição "AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO", para afixação da tarjeta com nome do agente; Aplicação de faixa em tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com 10 cm de largura, na altura média entre os bolsos inferiores e superiores, em todo diâmetro do colete, e acima dos bolsos superiores, próximo aos ombros, dando continuidade nas costas, na mesma altura, conforme layout. Nas costas, bordado BRANCO em jaquard eletrônico, a inscrição "FISCALIZAÇÃO", conforme layout. FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais: - sobre as faixas de tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, na parte medial, com distância simétrica entre as bordas, conforme layout.	162,8900	7.330,0500
27	45,00	484210253	Unidade	Colete de Segurança Trânsito: TECIDO PRETO: tecido 100% poliéster, peso 98g/m2, cor PRETO PANTONE 19-4005 ou similar. TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido 100% poliéster, peso 98g/m2, cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: Colete de segurança de Alta Visibilidade, confeccionado em tecido PRETO, com fechamento frontal por meio de zíper, regulagem lateral por meio de velcro, forro confeccionado com tela macia e respirável; 4 bolsos externos, com aba protetora e fechamento por meio de velcro. Acima do bolso superior esquerdo, bordado COLORIDO em jaquard eletrônico o brasão do município, e abaixo do brasão, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição "JUIZ DE FORA" E "PREFEITURA", conforme layout; acima do bolso superior direito, bordado PRETO em jaquard eletrônico, a inscrição "TRÂNSITO"; Aplicação de faixa em tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, com 10 cm de largura, na altura média entre os bolsos inferiores e superiores, em todo diâmetro do colete, e acima dos bolsos superiores, próximo aos ombros, dando continuidade nas costas, na mesma altura, conforme layout. Nas costas, bordado BRANCO em jaquard eletrônico, a inscrição "TRÂNSITO". FITAS REFLETIVAS: Aplicação de fita refletiva, ABNT NBR 15292. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°) com 2,5 cm de largura, nos seguintes locais: - sobre as faixas de tecido AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, na parte medial, com distância simétrica entre as bordas, conforme layout.	162,8900	7.330,0500
28	204,00	412010021	Unidade	Cordão de segurança de apito (Alamar), confeccionado em nylon preto reforçado e trançado, projetado para prender apitos ou outros objetos, garantindo fácil acesso e evitando quedas durante o uso. Ideal para atividades que exigem segurança e praticidade no transporte de pequenos itens.	46,1000	9.404,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página:9

Relação de Materiais Especificados

Data: 11/03/2025

29	612,00	484210320	Unidade	Tarjeta de identificação do agente (nome) bordado em cinza prata e tipo sanguíneo bordado em vermelho, com 12mm de altura na fonte ARIAL sobre etiqueta com velcro azul petróleo, nas dimensões 120 x 22mm.	15,9400	9.755,2800
30	204,00	462300009	Unidade	Lanterna de cabeça para uso profissional, com regulagem de foco ajustável entre feixe amplo e feixe concentrado. Indicada para atividades como segurança, resgate, montanhismo. Equipamento com led, consumo reduzido (15% de uma lâmpada comum) e vida útil de até 100.000 horas. Fabricada em liga de magnésio, garantindo leveza, resistência e dissipação de calor superior a modelos em alumínio ou plástico. Possui proteção ip4 contra respingos de água, lama, chuva e choques. Bateria recarregável (acompanha carregadores bivolt e veicular). 3 modos de operação: econômico (50%), potente (100%) e strobo (sinalização). Dimensões aproximadas: comprimento 4,5 cm; diâmetro da lente 2,0 cm; frente 4,0 cm; peso 110 g.	67,5700	13.784,2800
31	204,00	162300010	Unidade	Lanterna de mão portátil em plástico resistente; lâmpada: halógena; potência/iluminância: 1.000.000 cp; foco: 01 foco; alimentação: a bateria ni/ca, de 12 volts, recarregável; características: à prova d'água, alça de mão, carregador ac/dc.	118,4900	24.171,9600
32	204,00	484110004	Par	Bota Cano Médio: Bota de alto desempenho para uso policial em operações táticas leves, oferecendo uma combinação de leveza e resistência, resistente à água, na cor preta, com as seguintes especificações: Cabedal: Corpo do cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), com resistência à penetração de água de no mínimo 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm2; dublado com tecido de poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade de 0,12g/cm3 com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon tipo Cordura 1000, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5cm na parte externa e forro em acrílico automotivo Twiltex Eco na parte interna, com recheio de espuma de poliuretano; dotado de puxador em couro de 15mm de largura na parte traseira; altura do cano, a partir do piso, de 16 cm na parte traseira e 17,5 cm na parte dianteira, na numeração 33 a 47; costuras simples ou duplas conforme a necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1ª qualidade; Forração interna de conforto em tecido Twiltex ECO, dublado com espuma de 2 mm, com tratamento antialérgico; Língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido para evitar a entrada de água e poeira, em tecido nylon tipo Cordura 1000 recheada com espuma e com detalhe em couro; sistema de fechamento rápido composto de 4 linhas de passadores, presos por rebites, uma linha de passadores travadores, presos por rebites e três linhas de ganchos de engate rápido presos por ilhoses, todos em latão, exceto os travadores que são em aço, todos com tratamento contra oxidação conforme norma DIN; proteção externa no bico, com faixa de borracha com espessura mínima de 1,5mm, colada ao couro do cabedal por vulcanização a frio de alta resistência, com resistência mínima de 10kgf/cm2. Bico e calcanhar reforçados por couraça e contraforte de material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resinas de polímeros, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 mm. Cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Plataforma: Solado Vibram OutDoor, fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza 65 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm3, resistência à abrasão DIN 100mm3; com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650km; desenho do solado desenvolvido pela Vibram (indústria italiana conhecida pelos seus solados de alta performance) que permite boa aderência em superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção contra impactos frontais; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade; palmilha de nivelamento e amortecimento em etilenoacetato de vinil (EVA) cinza de 5 mm de espessura, dureza 10-15 Shore A ASTM e densidade 0,20-0,25 g/cm³; palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com espessura de 14 mm no calcanhar e 4 mm na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média interna do cano de 15 cm e peso médio de cada pé de 605 g.	512,6100	104.572,4400
33	1.020,00	484110003	Par	Meia tática de alta performance com tecnologia Dry Thermo. Composição Algodão (61%), Poliamida (26%), Poliéster (8%) e outras fibras (5%)	19,3200	19.706,4000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 10

Relação de Materiais Especificados

Data: 11/03/2025

34	204,00	484210254	Unidade	Capa de Chuva em TECIDO AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE: tecido nylon RipStop95, cor AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, leitura calorimétrica nos padrões: D65-10°, Standart, L* 100,90, a* -35,15, b*80,34, c* 87,69, h° 113,63 ou similar. FEITIO: Capa de chuva em TECIDO AMARELO LIMÃO, recoberta com poliuretano 210 PU nas duas faces, totalmente impermeável com costuras seladas e impermeabilização para 10.000 mm de coluna de água, possuindo duas camadas de resina de silicone; tamanhos de 1.50m (GG), 1.30m (G), 1.10m (M), 0.90m (P); com pala e capuz com ajuste por meio de cordão, fechamento frontal por meio de velcro com extensão do capuz até 45cm da barra; mangas compridas com acabamento com fechamento em velcro no punho para regulagem do tamanho; duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção anti-chuva; porta-capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto. Nas costas, na parte superior, aplicação da inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em PRETO; na manga esquerda, aplicação da bandeira do município em várias cores, e na manga direita, aplicação da bandeira do Brasil, em várias cores. Na frente, na altura do peito, do lado esquerdo, aplicação do brasão do município em várias cores e abaixo dele a inscrição "JUIZ DE FORA" E "PREFEITURA", em PRETO, conforme layout. FITAS REFLETIVAS: O material retrorrefletivo que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termoadesivos metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de fitas, obedecendo a seguinte disposição: Na altura do peito, abaixo do brasão, uma faixa com altura de 6cm, contornando toda a capa; 50 cm acima da barra, uma faixa com altura de 6cm, contornando toda a capa; nas mangas, no braço, à uma altura que dê continuidade com a faixa do peito, uma faixa medindo 6cm de altura, contornando todo o braço. As medidas terão tolerância máxima de 5%. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°).	299,9300	61.185,7200
35	612,00	484210172	Par	Manguito para proteção dos braços contra os raios ultravioleta do sol. Cor: PRETO. Confeccionado em Microfibra de Poliamida 6.6 Contra Raios UVA e UVB, com toque macio, alto conforto térmico, compressão leve e secagem rápida, com proteção UV50+, tratamento antimicrobiano, sem costuras para diminuir as áreas de fricção, acabamento com reforço no punho e no braço, recorte anatômico.	29,6000	18.115,2000
36	1.632,00	484210255	Frasco	Protetor Solar FPS 50, com prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega. Frasco com 200ml	26,5000	43.248,0000
37	204,00	484210174	Par	Tênis de uso operacional, altura abaixo do tornozelo, constituído em couro bovino flor integral tipo nobuck, com espessura e 21/23 linhas (2,1 a 2,3 milímetros), dublado com tecido de dupla juntura em poliéster de alta resistência com poros circulares que aceleram a respiração, forro interno 100% respirável tecnologia 3D com tratamento bactericida em poliamida/poliéster no sistema de célula aberta para facilitar a dispersão. Linha de 8 ilhoses redondos perfurados, fechamento frontal em cadarço 1,7cm com trama em poliamida, cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiras em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada, costuras em linha de poliamida super fio com torção left-right 30 ou 40 de acordo com necessidade, palmilha de montagem em resina polimérica não metálica fixada ao cabedal por montagem com espessura mínima de 2,5 mm, biqueira de segurança em material termoplástico, palmilha de conforto anatômica em PU com sistema regular fit (ajuste ao pé), solado composto em borracha com sistema para drenagem de água, fixado através de vulcanização, boa aderência em superfícies molhadas, com sugos para saída de lama. Tamanhos do 33 ao 47.	129,8300	26.485,3200

Preço Global estimado do Processo: R\$ 1.460.617,26

Supervisão de Análise de Mercado - SSLICOM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFBE-8AA7-6D17-CF8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FREDERICO PIANTA DE OLIVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-18) em 12/03/2025 17:20:27

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FFBE-8AA7-6D17-CF8D>